

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023, do tipo menor preço, através da plataforma <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no site no dia **29 de março de 2023**, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Processo Licitatório nº 030/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023

Início de recebimento das propostas dia 16/03/2023, às 14:00 horas - Horário de Brasília

Fim de recebimento de propostas dia 29/03/2023, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Data da Sessão 29/03/2023

Hora da Sessão 09:00 – Horário de Brasília

Finalidade: Formação de Ata de Registro de Preços

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto e fechado

Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - móveis, eletrodomésticos, itens de informática, utensílio de cozinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1 LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Os itens 22 e 61, serão de ampla concorrência, os demais itens serão exclusivos para MEI, ME e EPP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As dotações para atender as despesas decorrentes deste processo licitatório serão informadas no momento de sua solicitação pela Secretaria solicitante, tendo em vistas o presente processo tratar-se de Formação de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no site <https://bll.org.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal BLL Compras, no [sítio_ https://bll.org.br/](https://bll.org.br/);

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que porterceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DA BLL COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Os itens deste processo, exceto os itens 22 e 61, são Exclusivos para Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

4.2 Itens de Ampla Concorrência 22 e 61: aos interessados que atendam aos requisitos do edital.

4.3 A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS** - <https://bll.org.br/>.

4.5 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.6 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.8 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.8.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.8.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.8.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.8.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.9 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.9.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.9.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição

Federal;

4.10A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e a taxa administrativa, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor da taxa;

6.1.2 Marca de cada item ofertado;

6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 As taxas ofertadas, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações

públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de taxa ou percentual inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento) menor**.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO/FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da melhor taxa.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser

desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com a taxa de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em taxa inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência das taxas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no país;

7.28.2 Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor taxa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade da taxa em relação ao percentual máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar taxa final superior a máxima fixada (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.2.1 Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

8.5.4 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.6 Os caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.9 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.10 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor taxa, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtida taxa melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

OBS.: NO MOMENTO DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA DA BLL, OS DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM CAMPO ESPECÍFICO, DEVERÃO SER INSERIDOS NA ABA “OUTROS DOCUMENTOS”, EM UM SÓ ARQUIVO.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **o(a) Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal BLL Compras, E ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras BLL Compras;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS “BLL COMPRAS”, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL “BLL COMPRAS”, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos

Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7 Caso o licitante detentor da menor taxa seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Não será exigida a apresentação de documentação referente a qualificação técnica neste certame.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS

a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter valor de Taxa atualizada, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3 Os valores da taxa de administração deverão ser expressos em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre as taxas, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, a taxa de administração e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DA “BLL COMPRAS”, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA FISCALIZAÇÃO.

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1 O pagamento será efetuado após o recebimento do(s) objeto(s) pertinente(s) a A.F.(Autorização de Fornecimento e/ou Empenho e/ou Ordem de Compras) emitida. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Administração Municipal de Tenente Portela e, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO N° 1033/2015 do TCE-RS.

19.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

19.3 O pagamento será realizado pelo Município de Tenente Portela/RS, mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.

19.4 As informações referidas no item anterior deverão ser informadas em anexo específico para esta finalidade (anexo), que poderá ser inserido no envelope documentação.

20. DAS PENALIDADES.

20.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

20.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Tenente Portela-RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.1, a, b, c, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bll.org.br/>.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema BLL COMPRAS - no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bll.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas

implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, no Endereço Praça Tenente Portela, 23, Centro no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Site Eletrônico <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/>. Mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

TENENTE PORTELA/RS, em 15 de março de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 14/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de ata de registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais permanentes - móveis, eletrodomésticos, itens de informática, utensílios de cozinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1 Considerando a necessidade das Secretarias, o presente procedimento tem por finalidade à aquisição **MATERIAIS PERMANENTES**, destinados a manutenção e adequação das Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades contidas no presente termo:

3. DOS ITENS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Armário de Aço c/ 2 portas e 4 prateleiras - C/ tratamento antiferrugem e pintura eletrostática com epóxi na cor cinza claro, c/ 2 portas, c/ mín 4 prateleiras e máximo 6, reguláveis e removíveis, fechadura c/ trava de segurança e chave, chapa aço de 22 à 26. Dimensões: altura: 1,98 m, largura mínima: 0,90 m, profundidade mín: 0,40 m.	Unidade	20	R\$ 1.344,80	R\$ 26.896,00
2.	Assadeira Retangular de Vidro 1,6 l - Uso p/ até temperaturas de 300° C, p/ micro-ondas, freezer, geladeira e lava louças. Feito de vidro refratário, cor e acabamento incolor. Capacidade de 06 l.	Unidade	30	R\$ 50,96	R\$ 1.528,80
3.	Assadeira Retangular de Vidro 2,2 l - Uso p/ até temperaturas de 300° C, p/ micro-ondas, freezer, geladeira e lava louças. Feito de vidro refratário, cor e acabamento incolor. Capacidade de 2,2 l.	Unidade	30	R\$ 55,29	R\$ 1.658,70
4.	Assadeira Retangular de Vidro 2,9 l - Uso p/ até temperaturas de 300° C, p/ micro-ondas, freezer, geladeira e lava louças. Feito de vidro refratário, cor e acabamento incolor. Capacidade de 2,9l.	Unidade	30	R\$ 62,97	R\$ 1.889,10
5.	Bacia/Tigela Em Aço Inox - De no mín. 6 l.	Unidade	10	R\$ 110,31	R\$ 1.103,10
6.	Batedeira Planetária de Mesa - C/ três tipos de batedores, batedor globo, batedor gancho, batedor raquete, e c/ tampa antirrespingo. Tigela c/ capacidade mín. de 05 l, c/ no mín. 15 velocidades, c/ potência mín. de 750 w, sendo ela Bivolt Automático, ou 220 v. C/ 12 meses de garantia no mín. a partir da data de entrega.	Unidade	02	R\$ 651,35	R\$ 1.302,70
7.	Batedeira - Com capacidade mínima de 3,0 l, tendo dois batedores feitos em aço inox, que se soltam quando o botão ejetor é pressionado, tendo uma tigela feita de polipropileno, com potência mínima de 400 w, possuindo no mínimo três velocidades mais a função turbo. Com no mínimo 12 meses de garantia a partir da entrega. Sendo ele bivolt automático ou 220 v.	Unidade	05	R\$ 149,12	R\$ 745,60
8.	Cadeira de Escritório Executiva Ergonômica - Giratória, com 05 rodízios totalmente soldada pelo sistema mig, em conformidade com as normas nr-17 / nbr-13962, c/ regulagem de altura do assento a gás c/ curso e parada livre, c/ regulagem de altura do encosto, c/ regulagem de inclinação do encosto c/ parada livre em qualquer ponto do curso, através de alavanca independente facilitando a alternância de posição	Unidade	15	R\$ 684,39	R\$ 10.265,85

	do encosto no uso diário, c/ apoio de braços com regulagem de altura, peso real suportado de no mínimo 110 kg, dimensões do produto: altura total entre 1,37 m e 1,49 m, profundidade do assento de no mínimo 45 cm, largura do assento de no mínimo 43 cm, largura do encosto de no mínimo 40 cm, altura do encosto de no mínimo 47 cm. Cor: totalmente preta. com no mínimo um (01) de garantia. Produto entregue montado.				
9.	Caixa de Som Amplificada – C/ função que permita duas caixas da mesma família funcionarem simultaneamente conectadas a um mesmo smartphone, c/ potência mín. de 250 w, tweeter de no mín. 4 “, c/ woofer de no mín. 10 “, bateria c/ duração mín. de 04 horas. Conexão p/, USB, cartão de memória, no mín. duas entradas P10. C/ radio FM. Bivolt automática ou 220 v. Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega. C/ dimensões aprox. de 45 cm x 25 cm x 29 cm.	Unidade	11	R\$ 449,00	R\$ 4.939,00
10.	Caixa de Som p/ Computador - Sistema de áudio 2.0, tendo blindagem eletromagnética, ajuste de volume no cabo, sendo a conexão do áudio P2 3,5 mm, frequência de 20 Hz ~ 16 KHz, potência de 3 Watts. Alimentação via USB 5VDC +- 10%, corrente de 100mA (Max). Dimensões aproximadas de 69 x 63 x 65 mm, feita de plástico ABS, com cabo medindo aproximadamente 1,39 m.	Unidade	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
11.	Caixa de Som Portátil C/ Bluetooth - Tendo Bluetooth 5.1. C/ capacidade de reproduzir músicas de qualquer dispositivo compatível com bluetooth. Saída de áudio estéreo. Sendo aprova da água por Classificação IP67 ou superior. Potência média de 30W RMS. Bivolt, resposta de frequência dinâmica entre: 63Hz - 20000Hz. Média da bateria durando por volta de 12 horas autônoma. Com baterias inclusas, cabo USB-C e manual do produto. Possuindo garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	01	R\$ 683,29	R\$ 683,29
12.	Centrífuga de Roupas – C/ capacidade mín. de 8,8 kg, p/ roupas molhadas, cesto feito em polipropileno, pés antiderrapantes. Classificação Energética A. Bivolt automática ou 220 v. Capacidade mín. de 1720 rpm. C/ grade protetora, trava de segurança da tampa, porta fio. Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	02	R\$ 598,39	R\$ 1.196,78
13.	Chaleira Elétrica 2,5 l - Capacidade de 2,5 l e desligamento automático, possui botão p/ abertura de tampa, tendo um corpo em aço escovado, tendo indicador do nível da água, luz indicadora, fervor chegando até 100° C, sendo 220 v. Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	05	R\$ 186,81	R\$ 934,05
14.	Chaleira Elétrica 1,7 l - Capacidade de 1,7 l e desligamento automático, possui botão p/ abertura de tampa, tendo um corpo em aço escovado, tendo indicador do nível da água, luz indicadora, fervor chegando até 100° C, sendo 220 v. Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	05	R\$ 130,27	R\$ 651,35
15.	Computador (Gabinete Horizontal Compacto Montado + Teclado + Mouse + Caixinhas De Som) - C/ Processador Intel Core i3-10105, com gráficos integrados, Cache 6MB, 3.7GHz (4.4GHz Max Turbo), LGA 1200, Modelo: BX8070110105, 4 núcleos e 8 Threads, Velocidade do barramento: 8 GT/s, TDP: 65 W; Placa mãe compatível c/ vídeo integrado e compatível c/ processador e memórias RAM de mín. 8GB DDR4 2666 MHZ, M2 ou SSD de 480 GB (mín.) 2.5, SATA III 6 GB/S, c/ gabinete na cor preta, Slim/compacto (que pode ser usado na vertical ou horizontal em baixo do monitor), c/ portas usb 3.0/2.0, pelo menos 2 frontais e 4 no painel traseiro c/ conectores internos para mais portas. Placa de Rede (LAN): Gigabit lan 10/100/1000, p2 audio tipo realtek (line in, line out, mic in) c/ conexões de vídeo: saída multi-vga: hdmi / dvi / rgb-full hd (adaptador DVI macho x VGA fêmea). Fonte bivolt automática c/ cabo de força c/ aspectos físicos e potência compatíveis para configurações do Computador. Sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português, licenciado (OEM), (as licenças deverão constar nas notas fiscais). Deve ser entregue juntamente c/ computador: Teclado usb padrão Abnt 2, mouse usb óptico mín. 1.000 Dpi 3 botões e caixas de som c/ mín. 3w de potência c/ alimentação usb 2.0/p2 c/ mín. Controle de volume Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega. Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	25	R\$ 2.367,56	R\$ 59.189,00
16.	Computador (Gabinete Horizontal Compacto Montado + Teclado +	Unidade	05	R\$ 3.177,81	R\$ 15.889,05

	<p>Mouse + Caixinhas De Som) – QUE FUNCIONE 02 MONITORES AO MESMO TEMPO, c/ 02 ENTRADAS HDMI. Montado e pronto para uso, composto de no mín. Intel i5-10400, c/ gráficos integrados (c/ 06 núcleos e 12 threads, frequência do turbo max: 4.30 Ghz, frequência baseada em processador de 2.90 GHz, c/ 12 MB de Cache, velocidade de barramento de 8 GT/s TDP de 65 W), ou versão superior. SSD de no mín. 480 gb, memória ram de no mínimo 8 gb em um pente c/ velocidade mínima 2666 mhz, com placa mãe compatível com a configuração, gabinete micro atx Slim/compacto (que pode ser usado na vertical ou horizontal embaixo do monitor), c/ duas baias, sendo ele de cor preta, c/ fonte atx de no mín. 350 w, bivolt automática c/ cabo de força c/ aspectos físicos compatíveis c/ a configuração. C/ portas usb 3.0/2.0, pelo menos 2 frontais e 4 no painel traseiro c/ conectores internos para mais portas. Placa de Rede (LAN): Gigabit lan 10/100/1000, p2 áudio tipo realtek (line in, line out, mic in) c/ conexões de vídeo: saída multi-vga: hdmi / dvi / rgb-full hd (adaptador DVI macho x VGA fêmea). Sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS ou WINDOWS 11, em português, licenciado (OEM), (as licenças deverão constar nas notas fiscais). Deve ser entregue juntamente c/ computador: Teclado usb padrão Abnt 2, mouse usb óptico mín. 1.000 Dpi 3 botões e caixas de som c/ mín. 3w de potência c/ alimentação usb 2.0/p2 c/ mín. Controle de volume Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
17.	<p>Conjuntos Coletivo Infantil 06 Lugares 06 Cadeiras - Pré-escolar c/ assento e encosto em compensado multilaminado maciço em madeira de lei de 10 mm, revestido em fórmica colorida brilhante nas cores pink, cromo real, vermelho cardeal azul royal, espessura 0,8 mm, parte inferior revestido em laminada de madeira de imbuia de 0,7 mm lixada e tratada c/ duas demãos de selador ou verniz. As peças deverão ser anatômicas, boleadas e sem rebarbas e sem furos nas bordas. Fixação de rebites de alumínio maciço. Estrutura em tubo industrial 3/4" c/ travessas entre pernas. Soldagem mil. Ponteiros externas em polipropileno. Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mín. 40 micron. Medidas: assento 300 x 310 x 10mm encosto 300 x 160 x 10 mm altura total 580 mm. Apresentar junto c/ a proposta Certificado do INMETRO p/ a cadeira conforme portaria 401/2020 junto c/ o Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida satura no mín. de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acredita pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mín. 6.900 kfg na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. 01 – MESA REDONDA c/ tampo 1,20 m redondo confeccionada em mdf 18 mm, revestido em fórmica brilhante. Parte inferior c/ acabamento em lâmina de madeira de imbuia 0,7 mm, lixada e tratada c/ selador e verniz poliuretano, estrutura confeccionada em chapa 16 espessura 1,5 mm redonda de 1.1/4. Soldagem mig, 04 pés c/ requadro. Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mín. 40 microns, fixação do tampo c/ 16 parafusos auto – Autoatarraxante. Med. 1200 x 18 mm, altura total 580 mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante.</p>	Unidade	14	R\$ 2.030,00	R\$ 28.420,00
18.	<p>Conjunto Refeitorio Empilhável Infantil 01 Mesa e 02 Bancos – Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 c/ pés em tubo no mín. em 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm e requadro superior em tubo no mín. 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 06 suportes em tubo de aço nas dimensões mín. 20 x 20 x 60 mm c/ parede mín. 1,20 mm essas servirão p/ fixação do tampo. Fechamento dos topos c/ ponteiros plásticas injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa Dimensões aprox: Tampo 2000 x 600 mm em mdf 15 mm revestido c/ laminado melamínico de no mín. 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas, c/ perfil de PVC 2 mm. Fixado à estrutura através de 06 parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 540 mm. Apresentar junto c/ a proposta Certificado da</p>	Unidade	02	R\$ 1.963,33	R\$ 3.926,66

	<p>Qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mín. de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mín. 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 c/ os pés em tubo no mín. em 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm e requadro superior em tubo no mín. 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 06 suportes em tubo de aço nas dimensões mín. 20 x 20 x 60 mm, c/ parede mín. 1,20 mm essas servirão p/ fixação do tampo. Fechamento dos topos c/ ponteiros plásticos injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através da solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Assento – Medindo aprox. 2000 x 300 mm em MDF 15 mm de espessura revestido c/ laminado melamínico de 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas c/ PVC colado a quente 2 mm. Fixado à estrutura através de no mín. 06 parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 300 mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante. LAMINADO MELAMÍNICO: Bege, branco, verde azul, amarelo, vermelho e rosa.</p>				
19.	<p>Conjunto Refeitório Empilhável Intermediário 01 Mesa e 02 Bancos – Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE, 1006/1020 c/ os pés em tubo no mín. 30 x 50 mm, c/ parede mín. 1,20 mm e requadro superior em tubo no mín. 30 x 50 mm, c/ parede mín. 1,20 mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 06 suportes em tubo de aço nas dimensões mín. 20 x 20 x 60 mm c/ parede mín. 1,20 mm essas servirão p/ fixação do tampo. Fechamento dos topos c/ ponteiros plásticos injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: Tampo: 2000 x 600 mm em MDF 15 mm revestido c/ laminado melamínico de no mín. 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas c/ perfil de PVC 2 mm. Fixado à estrutura através de 06 parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 680 mm. Apresentar junto c/ a proposta Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015, ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mín. de 2.100 horas, que contenham união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mín. 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 c/ os pés em tubo no mín. em 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm e requadro superior em tubo no mín. 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 06 suportes em tubo de aço nas dimensões mín. 20 x 20 x 60 mm c/ parede mín. 1,20 mm essas servirão p/ fixação do tampo. Fechamento dos topos c/ ponteiros plásticos injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Assento – medindo aprox. 2000 x 300 mm em MDF 15 mm, de espessura revestido c/ laminado melamínico de 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas c/ PVC colado a quente 2 mm. Fixado à estrutura através de no mín. 06 parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 380 mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante. LAMINADO MELAMÍNICO: Bege, branco, verde, azul, amarelo, vermelho e rosa.</p>	Unidade	02	R\$ 2.166,66	R\$ 4.333,32
20.	<p>Conjunto Refeitório Empilhável Adulto 01 Mesa e 02 Bancos – Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 c/ os pés em tubo no mín. em 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm e requadro superior</p>	Unidade	04	R\$ 2.363,33	R\$ 9.453,32

	em tubo no mín. 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 06 suportes em tubo de aço nas dimensões mín. 20 x 20 x 60 mm, c/ parede mín. 1,20 mm essas servirão p/ fixação do tampo. Fechamento dos topos c/ ponteiros plásticas injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deveram ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG, ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Dimensões aprox.: Tampo: 2000 x 600 mm em mdf 15 mm revestido c/ laminado melamínico de no mín. 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas c/ perfil de PVC 2 mm. Fixado à estrutura através de 06 parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 740 mm. Apresentar junto c/ a proposta Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015, material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mín. de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mín. 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 c/ os pés em tubo no mín. em 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm e requadro superior em tubo no mín. 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 06 suportes em tubo de aço nas dimensões mín. 20 x 20 x 60 mm c/ parede mín. 1,20 mm essas servirão p/ fixação do tampo. Fechamento dos topos c/ ponteiros plásticas injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através da solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Assento – Medindo aprox. 2000 x 300 mm em mdf 15 mm de espessura revestido c/ laminado melamínico de 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas c/ PVC colado a quente 2 mm. Fixado à estrutura através de no mín. 06 parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 420 mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante. Laminado Melamínico: Bege, branco, verde, azul, amarelo, vermelho e rosa.				
21.	Condicionador de Ar Split 9.000 Btus Inverter - Capacidade mín. 9.000 btus, ciclo quente e frio; tensão 220v; classificação energética classe A, fixação na parede, c/ controle remoto, evaporador, condensador, serpentina de cobre, gás ecológico, compressor quente frio, c/ filtro antibactéria. Funções mínimas: swing, sleep, timer, regulação de ventilação. S/ instalação, Garantia mín. De 1 ano.	Unidade	10	R\$ 2.225,67	R\$ 22.256,70
22.	Condicionador de Ar Split 12.000 Btus Inverter - Capacidade mín. 12.000 btus, ciclo quente e frio; tensão 220v; classificação energética classe A, fixação na parede, c/ controle remoto, evaporador, condensador, serpentina de cobre, gás ecológico, compressor quente frio, c/ filtro antibactéria. Funções mínimas: swing, sleep, timer, regulação de ventilação. S/ instalação, Garantia mín. De 1 ano.	Unidade	40	R\$ 2.553,83	R\$ 102.153,20
23.	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus Inverter - Capacidade mín. 18.000 btus, ciclo quente e frio; tensão 220v; classificação energética classe A, fixação na parede, c/ controle remoto, evaporador, condensador, serpentina de cobre, gás ecológico, compressor quente frio, c/ filtro antibactéria. Funções mínimas: swing, sleep, timer, regulação de ventilação. S/ instalação, Garantia mín. De 1 ano.	Unidade	04	R\$ 3.403,28	R\$ 13.613,12
24.	Condicionador de Ar Split de 24.000 BTUS Inverter - Capacidade mín. 24.000 btus, ciclo quente e frio; tensão 220v; classificação energética classe A, fixação na parede, c/ controle remoto, evaporador, condensador, serpentina de cobre, gás ecológico, compressor quente frio, c/ filtro antibactéria. Funções mínimas: swing, sleep, timer, regulação de ventilação. S/ instalação, Garantia mín. De 1 ano.	Unidade	02	R\$ 4.686,89	R\$ 9.373,78
25.	Escada - Dobrável com no mínimo 06 degraus e fita de segurança, degraus antiderrapantes, com travamento automático e sapatas antiderrapantes, com capacidade mínima de 100 kg, medindo aproximadamente 88 cm de comprimento, 42 cm de largura e 178 cm de altura, feita em alumínio. Tendo no mínimo 12 meses de garantia a	Unidade	05	R\$ 219,32	R\$ 1.096,60

	partir da data de entrega.				
26.	Estante de Aço - C/ 06 prateleiras reguláveis. Cor: cinza. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleiras e 120 kg no total. Espessura; Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas aprox.: altura 180 cm x 92 cm de largura x 40 cm de profundidade. Prateleiras c/ 03 dobras nas laterais e reforço central. Pintura epóxi pó.	Unidade	20	R\$ 512,00	R\$ 10.240,00
27.	Extensão Elétrica – Cabo PP, mín. 10 amperes. Bivolt, novo padrão brasileiro, com mín. 3 Tomadas tripolares (2P+T), com mín. 4,5 m de comp. Anti-chamas, com Informações Técnicas, de acordo com a norma NBR14146, certificada pelo INMETRO. Garantia mín. de 06 meses.	Unidade	05	R\$ 94,91	R\$ 474,55
28.	Faqueiro – C/ no mín. 30 peças, 6 Facas, 6 Garfos, 6 Colheres, 6 garfos de sobremesa e 6 colheres de chá, lâminas feitas em aço inox, c/ cabo em polipropileno. De cor preta. C/ garantia mín. de 90 dias a partir da data de entrega. Em pote plástico transparente, com tampa rosqueável, c/ rótulo tendo no nome da marca e a quantidade de talheres.	Unidade	05	R\$ 89,77	R\$ 448,85
29.	Filtro de Linha - Com no mínimo 05 tomadas, Plugue/tomada 2P + T Padrão brasileiro, com capacidade de dreno de corrente de 13.500 amperes. Bivolt automático, equipado com chave microdisjuntor, que desarma ao detectar sobrecargas, curto-circuitos ou instalação de equipamentos com corrente superior à capacidade do aparelho. Cabo de no mínimo 01 metro de comprimento, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	05	R\$ 79,39	R\$ 396,95
30.	Fogão De Piso A Gás - C/ 05 bocas, tendo acendimento automático, e c/ mesa de inox c/ tampo de vidro, entrada padrão p/ gás GLP armazenado em botijão, queimadores em alumínio forjado, c/ grades em ferro fundido, c/ tampa do forno feita de vidro e puxador em metal ou plástico. Sendo 220v ou bivolt automático, possuindo classificação energética A. Sendo o interior do forno auto limpante, c/ capacidade mín. de 95 l. Possui garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	03	R\$ 1.677,33	R\$ 5.031,99
31.	Fonte de Alimentação para Relógio Ponto (Registrador Eletr. De Ponto) - Original do fabricante marca/modelo: Control ID, ID Class. ou compatível (com mesmas características da fonte que acompanha o Registrador quando novo), Deve ser bivolt 110 - 220 V, Produto padronizado junto a administração Municipal.	Unidade	10	R\$ 135,55	R\$ 1.355,50
32.	Forno Elétrico - C/ capacidade mínima de 44 litros. Parte frontal em termoplástico, corpo externo em aço pintado, tendo abertura da porta frontal ergonômica. Potência mínima de 1.750W, c/ temperatura: 50°C a 320°C com regulagem. Funções: Assa/gratina/doura/aquece. Prateleira com grade cromada removível e com dois níveis de altura; alarme sonoro; timer de até 120 minutos; desligamento automático; auto limpante, grill; bandeja p/ resíduos removível; Isolamento térmico total em fibra cerâmica; luz indicadora de funcionamento; pés antiderrapantes. Dimensões Internas mín. (A x L x P): 26,7 x 39,2 x 42,5 cm. Cor predominante branca; Tensão 220 v. Garantia mín. De 12 meses.	Unidade	05	R\$ 687,55	R\$ 3.437,75
33.	Forno Microondas – C/ capacidade min. de 31 l. Pés fixos, elétrico, em chapa de aço, c/ prato giratório, display digital, painel com memória programável, com timer, com trava de segurança, voltagem 220 v, potência mín. de 700 w. Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	03	R\$ 843,46	R\$ 2.530,38
34.	Freezer horizontal - Capacidade útil mínima de 500 litros e máxima de 546 litros, 2 Portas; Cor: Branca; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado ou outro material anti corrosão; Não conter CFC que não agride a camada de ozônio; Tensão: 220V; classificação de eficiência energética: A. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	05	R\$ 3.567,35	R\$ 17.836,75
35.	Fritadeira Elétrica Tacho - Capacidade mínima de 3 l, tendo termostato de 50° a 300° graus com regulagem, feita em aço inoxidável, sendo 220v ou bivolt automático, com potência mínima de 1600 W. C/ lâmpada piloto para indicar aquecimento.	Unidade	01	R\$ 219,91	R\$ 219,91
36.	Garrafa Térmica – Material externo em inox, material interno em vidro, c/ no mín. 1,8 l, conservar quente até 09 horas. Sistema de servir: Pressão, c/ alça e sistema anti-pingos, dimensões aprox. de 38,5 x 14,7	Unidade	10	R\$ 107,41	R\$ 1.074,10

	x 19,6 cm. Garantia mín. de 03 meses a partir da data de entrega.				
37.	Geladeira / Refrigerador Frost Free - Degelo tipo Frost Free, Duplex, capacidade mínima de 400 litros entre freezer e refrigerador. Tendo no mín. 03 prateleiras de vidro temperado e removíveis, sendo: Gaveta para legumes/verduras, Gaveta multi-uso, c/ Porta ovos, iluminação interna, eficiência energética classe A; 220v ou bivolt automático, Cor: Branca. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	07	R\$ 3.502,35	R\$ 24.516,45
38.	Impressora Multifuncional Laser - Monocromática (Preto e Branco). Características Mínimas: Conectividade: Wi-Fi 802.11 b/g/n e USB 2.0, Multifuncional (Impressora - Copiadora - Digitalizadora); Impressão frente e verso; Velocidade de impressão em preto, A4: Até 20 ppm. Ciclo mensal de impressão em folha A4 de até 10000 páginas. Digitalização c/ formatos de arquivo: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP, c/ opções de reduzir, ampliar e tamanho original. Display LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha) e painel de controle c/ mín. 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status, Sem fio). Velocidade mín. do processador: 600 MHz; Memória Capacidade padrão: 128 MB; Qualidade de impressão selecionável: Melhor/ótima: Até 1200x1200 dpi, e normal: 600 x 600 dpi. Tamanho suporte físico da bandeja p/ mín.: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5) do tipo: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo e envelope; Capacidade de entrada p/ mín. 150 folhas A4. Garantia mín. de 1 ano. Voltagem: 220v ou 110v acompanhada de fonte p/ utilização em 220v. Conteúdo da embalagem - 01 Impressora Multifuncional - 01 Cartucho (toner) de impressão instalado p/ mín. 500 pág. Original do fabricante; Guia de configuração - Guia de referência - Folheto de instruções regulamentares - Cabo de alimentação. Marca/modelo de referência: HP 135W Linha Laser.	Unidade	04	R\$ 2.109,66	R\$ 8.438,64
39.	Impressora Plotter 610 mm (24") Para Departamento de Engenharia - C/ pedestal para impressora, alimentador automático de folhas, tampa protetora de rolo, cabeça de impressão, eixo, cabo de alimentação, acompanhando cartucho de tinta introdutórios. Tendo ela de consumo: <35 watts (imprimindo), <5,6 W (pronta), <2,1 watts (suspensão), <0,2 watt (em espera). Impressora e acessórios externos na cor preta. Requisitos: Tensão de entrada (escala automática): 100-240V (±10%), 50/60Hz (±3Hz), 1200mA máx. Sendo à acústica dela: pressão sonora: 42 dB(A) (em operação), <16 dB(A) (ocioso), potência sonora: 5.8 B(A) (em operação), <3.4 B(A) (ocioso). Velocidade de impressão de no mínimo 26 segundos por página em A1, 81 impressões em A1 por hora, com a resolução de até 2400 x 1200 dpi otimizados, com a margem de rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm e da folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm. Sendo os tipos de tintas baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K), 20 ml de tinta rendem no mínimo 101 páginas A1/D, levando em conta rotinas de manutenção, sendo a gota da impressão: 5,5 pl (C, M, Y), 12 pl (K), com 1376 bocais da cabeça de impressão, havendo ±0,1% de precisão de linha, possuindo de 0.02 mm, com densidade óptica máxima de 8 L* min/2,10 D, com o rolo de 279 a 610 mm, com alimentador automático de folhas de 210 x 279 a 330 x 482 mm, com alimentação manual de 24 polegadas 210 x 279 a 610 x 1897 mm, com alimentador automático de no mínimo folhas A4, A3 e um alimentador manual de no mínimo 24 polegadas folhas A4, A3, A2, A1, com a gramagem de 60 a 280 g/m ² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m ² (alimentador automático de folhas), espessura de 0,3 mm, com um software interno com aplicativos de: Desenho de Linha, Apresentações e Renderizações, tendo no mínimo 1 giga de memória, com uma entrada Gigabit Ethernet (1000Base-T), no mínimo uma entrada USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi 802.11, com uma linguagem padrão de impressão HP-GL/2, HP-RTL, CALS G4, JPEG, URF, com drives de rasterização para Windows 10 e MacOS, tendo ela a capacidade de impressões remotas, impressões de mult tamanhos em um clique, funcionando em uma temperatura de 5 a 40 °C, funcionando em uma umidade de 20 a 80% RH, tendo as dimensões de no mínimo 1013 x 605 x 932 mm. Com no mínimo 01 ano de garantia a partir da data de entrega. Modelo de ref, Plotter HP DesignJet T650 5HB08A 610mm (24")	Unidade	01	R\$ 7.273,83	R\$ 7.273,83

40.	Kit 06 Cadeiras Plásticas – Feitas em polipropileno, suporta até 182 kg, dimensões aprox.: largura: 40 cm, profundidade: 40 cm, altura total: 85 cm, altura até no assento: 44 cm, produto empilhável. De cor branca.	Unidade	04	R\$ 379,52	R\$ 1.518,08
41.	Lavadora de Alta Pressão (Lava-jato) - C/ potência mín. de 1900w; Motor de indução com protetor térmico (contra super aquecimento do motor); Pressão mín. de 2100 Libras, vazão mín: 360 L/H. C/ mín.: rodas, pistola c/ gatilho auto-desligável c/ trava e mangueira de 6 Metros, 01 Lança de Jato Reto (leque alta pressão e reto alta pressão), 01 Lança de Jato Turbo (jato concentrado aplicado de forma rotativa em alta velocidade), 01 Engate Rápido. Monofásico, tensão 220 v. Garantia mín. De 12 meses.	Unidade	05	R\$ 1.592,05	R\$ 7.960,25
42.	Liquidificador - C/ potência mín. De 1000W, capacidade total de no mín. 2l, possui graduação de nível para acompanhar as medidas, c/ no mín. 04 velocidades; lâminas feitas em aço inox; alça ergonômica, base antiderrapante. Bivolt Automático ou 220v. Tendo no mín. 12 meses de garantia a partir da data de entrega.	Unidade	10	R\$ 151,27	R\$ 1.512,70
43.	Máquina de Lavar Roupas Tanquinho - Tanquinho elétrico, bivolt ou 220 v, c/ no mín. 5 kg de capacidade, no mín. 70 l de água de capacidade; c/ pés emborrachados, tampa transparente painel mecânico, c/ no mín. 3 programas de lavagem. C/ classificação A em consumo de energia. Garantia de no mín. 12 meses após a partir da entrega.	Unidade	01	R\$ 789,60	R\$ 789,60
44.	Máquina de Costura Portátil - Sendo ela mecânica, portátil, com no mínimo 08 pontos básicos e decorativos com 66 aplicações diferentes, um tipo de casa de botão em 4 passos, braço livre que facilita e costura em mangas, punhos e barras. Costura com agulha dupla, que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras, largura do zigue-zague e ajuste do comprimento ajustável. Velocidade de no mínimo 750 pontos por minuto. Potência mín. do motor de 60 w.	Unidade	01	R\$ 772,32	R\$ 772,32
45.	Máquina de Lavar Roupas 15 kg - Automática, Lava, enxágua e centrifuga, c/ média de 12 programas de lavagem inteligente, c/ capacidade de lavar peças grandes como Edredons. Equipada c/ painel eletrônico, níveis de água extra baixo, baixo, médio e alto, dispenser p/ sabão, amaciante e alvejante, Cesto em aço inoxidável, c/ capacidade 15 kg. Classificação de eficiência energética A, cor branca, 220v, c/ garantia de 12 meses.	Unidade	02	R\$ 2.586,65	R\$ 5.173,30
46.	Mesa Plástica Retangular Desmontável – Em polipropileno, com dimensões aprox.: altura: 70 cm, largura: 130 cm, profundidade 80 cm, de cor branca.	Unidade	05	R\$ 400,50	R\$ 2.002,50
47.	Mesa p/ Escritório Reta - Estrutura em tubo de aço c/ sapata niveladora, tratamento antiferrugem, c/ pintura epóxi, tampo em mdf ou mdp de mín. 15 mm de espessura, revestido em melamínico cinza c/ laterais revestidas em pvc, c/ cantos arredondados, c/ 2 ou 3 gavetas (mín. 1 c/ chave), largura entre 160 à 200 cm, profundidade mín. 70 cm e máx. 80 cm, altura: 74 cm. Produto c/ 1 ano de garantia e entregue montado no local solicitado.	Unidade	05	R\$ 742,33	R\$ 3.711,65
48.	Monitor Led 19" - Resolução mínimo de 1366 x 768p a 60 hz, com porta hdmi e VGA, sendo ele de no mínimo 19 polegadas com suporte próprio. Proporção de tela 16:9 Widescreen, Plug de tomada padrão brasileiro conforme NBR 14136. Alimentação Bi-Volt automático (fonte interna), c/ garantia mín. de 12 meses.	Unidade	10	R\$ 640,96	R\$ 6.409,60
49.	Monitor para Computador - Monitor de LED com tela tamanho mín. 21,5 polegadas, resolução mín. Full HD 1920 x 1080p. Proporção de tela 16:9 Widescreen. Painel anti reflexo. Frequência nativa do painel: 60 Hz. Tempo de resposta: 5 ms. Base com ajuste de altura e inclinação (não sendo aceito acessório para esta finalidade), conexões: HDMI, Display Port e VGA (D-SUB). Deve vir acompanhado de cabos D-SUB/HDMI, cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa. Plug de tomada padrão brasileiro conforme NBR 14136. Alimentação Bi-Volt automático (fonte interna), com garantia mín. de 12 meses.	Unidade	15	R\$ 876,37	R\$ 13.145,55
50.	Monitor p/ Computador 23.8 - Monitor de LED c/ tela tamanho mín. 23,8 polegadas, resolução mín. Full HD 1920x1080. Proporção de tela 16:9 WideScreen. Painel antirreflexo. Frequência nativa do painel no mínimo: 60 Hz. Tempo de resposta máxima de 8 ms. Base c/ ajuste de altura e inclinação, COM O MONITOR CONSEGUINDO VIRAR TANTO NA HORIZONTAL COMO NA VERTICAL COM SUPORTE NATIVO PARA	Unidade	05	R\$ 1.363,49	R\$ 6.817,45

	ISSO , (conexões: HDMI, Display Port e VGA (D-SUB). Deve vir acompanhado de cabos D-SUB/HDMI, cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa. Plug de tomada padrão brasileiro conforme NBR 14136. Alimentação Bivolt automático (fonte interna), c/ garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.				
51.	Mouse Sem Fio - Tamanho padrão, conexão sem fio de 2,4 GHz, c/ alcance sem fio de no mínimo 10 metros, bateria 1 x AA, durabilidade mínima de 01 ano da bateria, com pilha AA inclusa, resolução da DPI de 1000.	Unidade	05	R\$ 83,07	R\$ 415,35
52.	Notebook - C/ processador Intel Core i5 – 1135G7 (04 núcleos, 08 threads, c/ frequência turbo max de 4.20 GHz, com 8 mb de cache, velocidade de barramento de 4 GT/s, frequência de TDP configurável alto de 2.40 GHz, TDP configurável alto 28 w, frequência de TDP configurável baixo 900 Mhz, TDP configurável baixo 12 w.). Tela mín. de 15.6" WideScreen c/ resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) 60 Hz no mín., c/ painel antirreflexo, c/ bordas finas. Tendo memória RAM mín. de 08 GB DDR4 c/ frequência mín. de 2666 MHz. Teclado em português BR ABNT2, c/ teclado numérico dedicado; mouse sendo o touchpad. Duração mín. da bateria de 08 horas, Bivolt Automático; deve acompanhar fonte carregadora, manual em português, termo de garantia (mín. 12 meses). Conexão Bluetooth mín. 5.1, portas USB 3.1, USB-C, Saída HDMI, placa wireless Wi-Fi 6 e porta de rede RJ45 Gigabit 10/100/1000, conector p/ fone de ouvido/caixas de som e microfone. Disco SSD no mín. de 256 GB. Windows 11 ou 10, 64 Bits, já instalado, c/ licença vitalícia (deve constar discriminado como um item na mesma nota fiscal ou em nota separada), chaves de ativação também deverão ser fornecidas, mesmo que já venha instalado.	Unidade	01	R\$ 3.725,00	R\$ 3.725,00
53.	Nobreak - 1500VA Bivolt c/ 6 níveis de proteção: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobre-tensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	Unidade	05	R\$ 1.288,36	R\$ 6.441,80
54.	Panela 06 I – Caçarola, feita de alumínio, c/ tampa de alumínio e alça ergonômica.	Unidade	25	R\$ 79,99	R\$ 1.999,75
55.	Panela 07 I – Caçarola, feita de alumínio, c/ tampa de alumínio e alça ergonômica.	Unidade	25	R\$ 79,22	R\$ 1.980,50
56.	Panela 8,5 I - Caçarola, feita de alumínio, c/ tampa de alumínio e alça ergonômica.	Unidade	25	R\$ 87,08	R\$ 2.177,00
57.	Panela 10 I - Caçarola, feita de alumínio, c/ tampa de alumínio e alça ergonômica.	Unidade	25	R\$ 100,87	R\$ 2.521,75
58.	Teclado Sem fio - Tendo 02 pilhas AA inclusas, com duração mínima de 24 meses. Conexão sem fio de 2,4 GHz, c/ alcance sem fio de no mínimo 10 metros, tendo 8 teclas de atalho multimídia, sendo Padrão ABNT 2. Garantia mínima de 03 anos a partir da data de entrega.	Unidade	05	R\$ 168,10	R\$ 672,40
59.	Telefone S/ Fio - C/ Display, identificador de chamada, agenda, relógio, timer, alarme e viva voz integrado, bivolt, bateria 2,4v 600 ma (ou superior). Referência marca intelbras, mod. ts 40 id, similar ou melhor qualidade, distância fora da base para funcionamento até 300 m (ambiente externo s/ barreiras) e mín. 40 m (ambiente interno), com teclas de rediscagem, localizar monofone, flash e mudo. Duração de bateria de mín. 96 hs em espera e de 9 hs de conversação. Conteúdo mín. da embalagem: 1 monofone, 1 base / carregador, 1 bateria, tampa da bateria e manual de instruções. C/ certificado ANATEL e 1 ano de garantia. Cor Preta.	Unidade	10	R\$ 152,43	R\$ 1.524,30
60.	Televisor SMART TV 43" Ultra HD (4K) - Cor preta, tela plana de LED, c/ no mínimo 43 polegadas, c/ resolução de imagem 3.840 x 2.160 mínimo, Frequência da tela 60 Hz, Áudio com potência sonora (RMS) de 20W, Convergência com espelhamento da TV, p/ mobile e do Smartphone p/ TV, c/ conexão DLNA, Wi-Fi Direct, Espelhamento de Áudio, Conectividade mínima: HDMI – 2 conexões; USB – 1 conexão; Ethernet (LAN) – 1 conexão; Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 conexão; 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Padrão de furação: Vesa. Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	01	R\$ 2.627,35	R\$ 2.627,35

61.	<p>Conjunto Escolar Adulto CJA06 – Mesa c/ tampo em madeira aglomerada (MDP) med. 600 x 450 mm c/ espessura de 18,8 mm (+-3mm). Revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor azul (2,5 mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 06 parafusos para aglomerado 0,5 mm, comprimento 45 mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura c/ pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, c/ costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm) – travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio c/ costura, secção circular de Ø: 31,75 mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, c/ costura, secção circular Ø: 38 mm (1 ½”), em chapa 16 (1.5 mm), c/ sapatas (frontal e posterior fixas por rebites de repuxo). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) c/ espessura mín. de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503 x 310 mm, no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor cinza. Ponteiras (encaixe) e sapatadas, injetadas nas cor azul, nos models da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO p/ o modelo especificado conforme Portaria N° 401/2020 em nome do fabricante, acompanhando do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, no mín. de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração no mín. 6.900 kfg na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Medidas Aproximadas Mesa Distancia Tampo/Estrutura: 23 mm Distancia estrutura/Travessa: 116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+- 5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600 x 450 mm Raio do conta do tampo (+ ou – 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 86 mm Distancia interna entre as pernas: 519 mm Altura da mesa: 760 mm Profundidade dos Pés: 446 mm, cadeira c/ Assento/encosto em polipropileno injetado c/ acabamento texturizado na cor azul, sendo assento med. 430 x 400 mm e encosto med. 396 x 198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificado dor componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores azul fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio c/ costura, secção circular de Ø: 20,7 mm em chapa 14 (1,9 mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE), c/ espessura mín. de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira altura do assento tolerância (+- 10 mm): 460 mm largura da estrutura da Cadeira: 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto: 98° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros: 50 mm Raio estrutura do encosto: 50 mm distância entre travessas do assento: 296 mm distância entre pés frontal/traseiro: 471 mm. Obs. Todas as unidades deverão obter o Selo identificado de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 02 (dois) anos.</p>	Unidade	300	R\$ 736,33	R\$ 220.899,00
62.	<p>Televisor SMART TV 70 À 75” Ultra HD (UHD 4K) - Tela plana LCD/LED de no mín. 70” e máximo 75” (Polegadas), Sintonizador de TV digital incorporado; Resolução mínima Ultra HD 4K; mín. uma entrada USB e uma entrada RF; Interface WiFi incorporada; Processador 4K; Funcionalidades: Sistema Operacional webOS 6.0, ThinQ AI, Google Assistente Built-In, Alexa Built-In, Alexa Works-With, Works with Apple HomeKit, Works with Apple AirPlay2, Painel de Controle, OCF, HGIG, Modo Galeria, Conteúdos 360 VR, Music Player; Imagem: Frequência Nativa: 60Hz, DTV, HDR10, FILMMAKER MODE™, Upscaler: 4K, Áudio: Canais: 2.0, Potência (RMS): 20W, AI Acoustic Tuning, Ultra Surround;</p>	Unidade	01	R\$ 5.237,21	R\$ 5.237,21

	<p>Conexões: Mín. 2 entradas HDMI 2.0, mín. 2 entrada USB, mín. 1 entrada RF, 1 saída Digital Óptica e Bluetooth In/Out. Furação VESA 400 x 400, Alimentação: AC 100-240V ~ 50/60Hz, Conteúdo da embalagem: Smart TV, 1 Controle Remoto com função mouse e microfone integrado para utilizar comandos de voz, pilha / bateria para controle remoto, 1 Cabo de força, Parafusos, Manual em Português Garantia. Garantia mín. de 1 ano.</p>				
					Total estimado: R\$ 712.891,93

4. DO PRAZO DE ENTREGA.

4.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 08 (oito) dias, após a solicitação. As mercadorias deverão ser entregues No Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro desta cidade, sendo que o frete e o descarregamento serão por conta e responsabilidade da EMPRESA(S) VENCEDORA(S) da licitação.

5. DO PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega das mercadorias por parte da empresa vencedora, mediante apresentação da fatura correspondente, respeitados os trâmites e prazos previstos neste edital.

5.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As dotações para atender as despesas decorrentes deste processo licitatório serão informadas no momento de sua solicitação pela Secretaria solicitante, tendo em vistas o presente processo tratar-se de Formação de Ata de Registro de Preços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1 São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 São obrigações da Contratada.

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA FISCALIZAÇÃO.

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

Tenente Portela/RS, 15 de março de 2023.

PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO Nº ___/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO
 SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (---) HORAS.
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:DECLARA QUE:
 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA TENENTE PORTELA, 23 CENTRO DE TENENTE PORTELA/RS CEP: 98.500.000. TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO TAXAS EXCESSIVAS, SIMBÓLICAS OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DEDE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO Nº ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº..... , LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE
PORTELA/RS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.

....., DE..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de TENENTE PORTELA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.089/0001-40, com sede na Praça Tenente Portela, 23, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ROSEMAR ANTONIO SALA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., na Rua /Av....., n.º, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2023, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:

TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato contará a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação na forma do art. 57 da Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As dotações para atender as despesas decorrentes deste processo licitatório serão informadas no momento de sua solicitação pela Secretaria solicitante, tendo em vistas o presente processo tratar-se de Formação de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega das mercadorias por parte da empresa vencedora, mediante apresentação da fatura correspondente, respeitados os trâmites e prazos previstos neste edital.

9.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo será de 6(seis) meses, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As mercadorias deverão ser entregues junto ao Setor de Almoxarifado, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro de Tenente Portela/RS, sendo que o frete e o descarregamento serão por conta e responsabilidade da CONTRATADA.

8.2 O prazo de entrega dos produtos é de até 08 (oito) dias, a contar da solicitação.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 São obrigações da Contratada.

- a)** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b)** Efetuar o fornecimento dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES.

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Tenente Portela-RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 11.1, a, b, c, desta minuta, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

d) A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO.

A presente contratação reger-se-á pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, bem como suas respectivas alterações, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



18.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tenente Portela/RS, de de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA